



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 11 ABRIL DE 2022 N°101

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO	1
PORTARIA.....	1

DECRETO Nº. 033/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 11 de abril de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 6.433, de 6 de abril de 2022., que declara ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira) no estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o alto significado religioso para o povo desta Municipalidade; e que compete aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico.

DECRETA

Art. 1º. É facultativo o ponto no dia 14 de abril (Quinta-Feira) de 2022, nas Repartições Públicas no Município de Monte Santo do Tocantins, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, em Monte Santo do Tocantins-TO,
11 de abril de 2022.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA/SECAT N.º 001/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais

Monte Santo do Tocantins, 31 de março de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM FAVOR DO SR. CLAUDIO SOARES DE SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Secretário Municipal de Administração de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 9º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Averbação de Tempo de Contribuição ao Servidor **CLAUDIO SOARES DE SOUSA**, efetivo, no cargo de Professor P1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Monte Santo do Tocantins, dos períodos de 02/02/1990 a 30/06/2001 (Prefeitura de Barrolândia) e 09/08/2001 a 12/05/2002 (Prefeitura de Monte Santo do Tocantins) para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 06 de abril de 2022 por este Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Monte Santo do Tocantins, 31 de
março de 2022.

FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 11 DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**